

A photograph of a modern office hallway. The walls are made of glass with horizontal white blinds. The ceiling is made of dark wood slats with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The hallway leads to a glass door at the end.

**Scalzilli** | advogados  
& associados

## Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Abril de 2024

# Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Abril de 2024



**SANTA CASA**  
DO RIO GRANDE

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| 1. Considerações preliminares                      | 3  |
| 2. Informações da requerente                       | 4  |
| 3. Estágio processual                              | 5  |
| 4. Cronograma processual                           | 6  |
| 5. Quadro de funcionários                          | 10 |
| 6. Composição Societária                           | 11 |
| 7. Composição do Passivo Concursal                 | 12 |
| 8. Passivo Tributário                              | 15 |
| 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras | 17 |
| 10. Observações                                    | 34 |

# 1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente a dezembro de 2023; a parte jurídica, por sua vez, foi atualizada até março de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

## 2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
  - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
  - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
  - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
  - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
    - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
    - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
    - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

### 3. Estágio processual

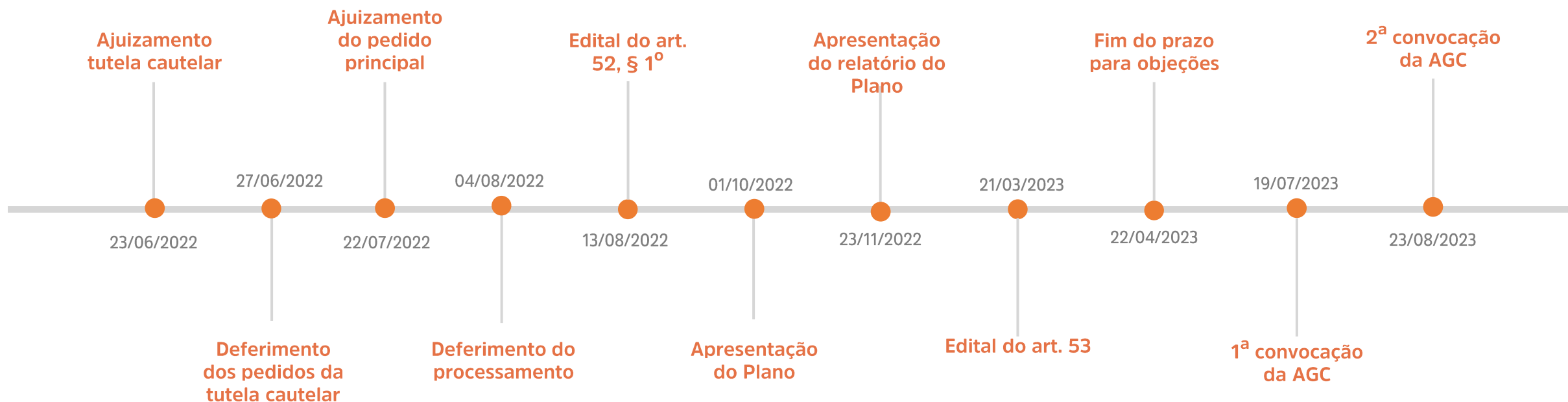
- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail [rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br](mailto:rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br).
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.

### 3. Estágio processual

- Em 02/10/2023 a AGC votou celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.

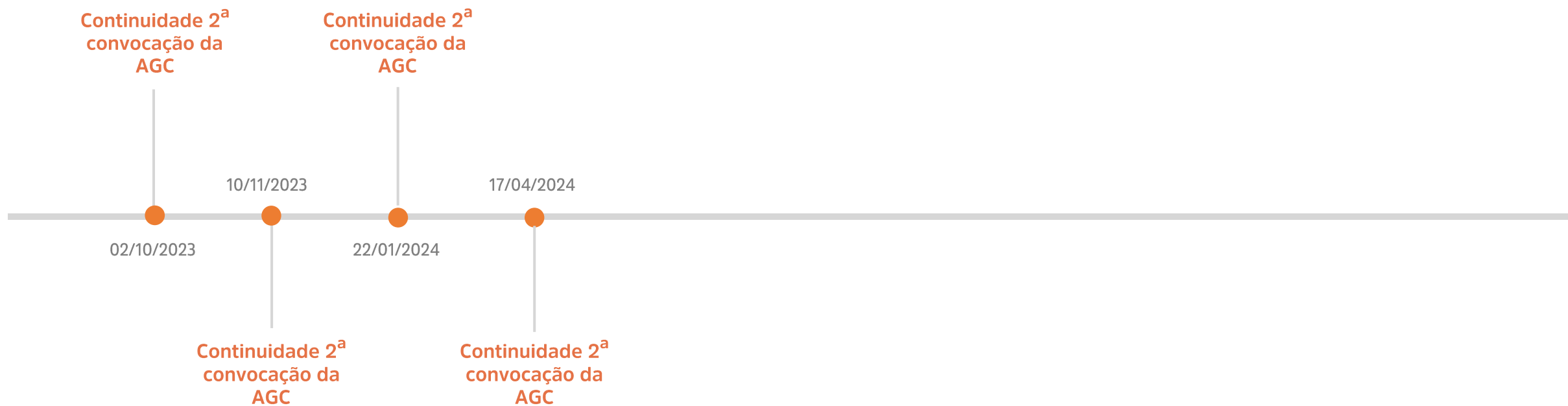
## 4. Cronograma processual

### 4.1 Processo de recuperação judicial



## 4. Cronograma processual

### 4.1 Processo de recuperação judicial



## 4. Cronograma processual

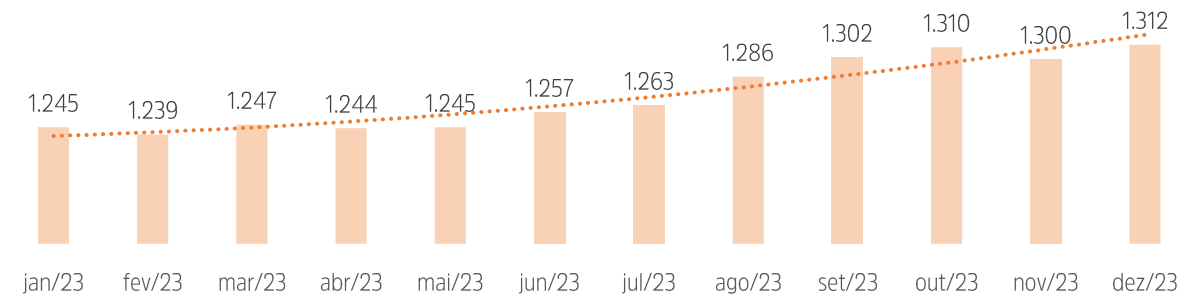
### 4.2 Verificação de créditos



## 5. Quadro de funcionários

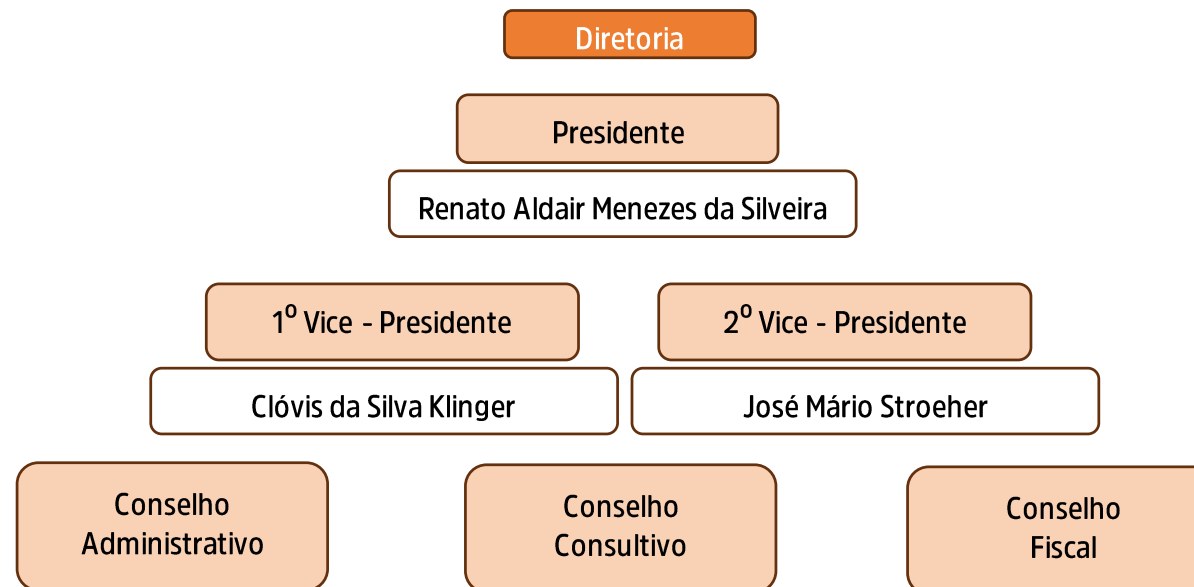
- Em **dezembro**, o quadro de funcionários da Santa Casa era composto por 1.312 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução do volume de funcionários nos últimos 12 (doze) meses.
- Em dezembro, ocorreram 31 desligamentos e 43 novas admissões.
- Do total de funcionários, 1.183 (90%) encontravam-se ativos, enquanto 129 (10%) estavam afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.
- Excepcionando-se uma funcionária celetista, a qual atua como médica do trabalho, todos os prestadores de serviços médicos são contratados em regime pessoa jurídica (PJ). Atualmente, 127 prestadores de serviços possuem vínculo contratual com a Santa Casa, com pagamento médio de R\$ 27,2 mil, valor variável conforme a competência.

Quadro de Colaboradores  
Evolução



## 6. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa.

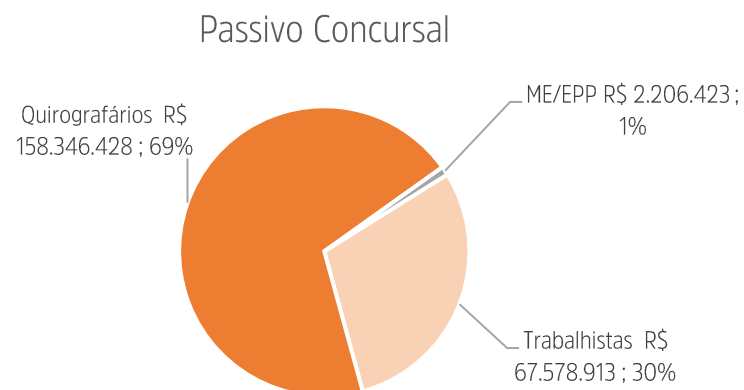


- A última alteração do Estatuto Social disponibilizada pela Recuperanda foi celebrada em 05/04/2017. Entre **outubro e dezembro**, não houve alteração societária.

## 7. Composição do Passivo Concursal

- O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na segunda lista de credores, acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 228 milhões.
- No total, a Recuperanda possui 2.343 credores, dispostos da seguinte forma.

| Classe               | Nº Credores | Valor (R\$)     | %    |
|----------------------|-------------|-----------------|------|
| I - Trabalhistas     | 1867        | R\$ 67.578.913  | 30%  |
| III - Quirografários | 305         | R\$ 158.346.428 | 69%  |
| IV - ME/EPP          | 200         | R\$ 2.206.423   | 1%   |
| Total                | 2372        | R\$ 228.131.764 | 100% |



- Do valor total da dívida, 56% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

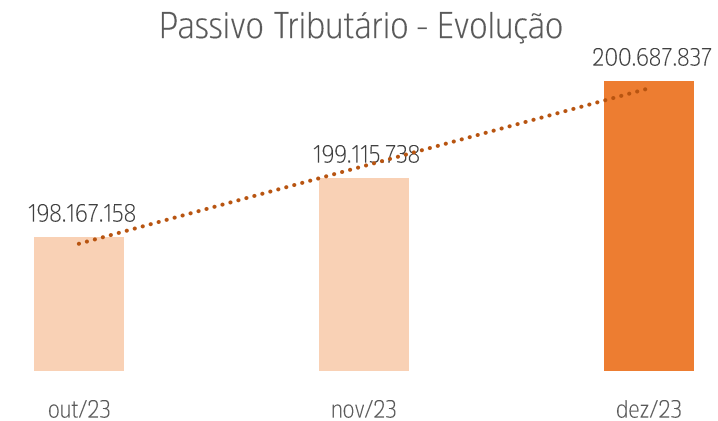
| Classe               | Credor                | Valor (R\$)     |
|----------------------|-----------------------|-----------------|
| III - Quirografários | Caixa Econômica Feder | R\$ 62.052.412  |
| III - Quirografários | CEEE                  | R\$ 31.178.094  |
| III - Quirografários | Corsan                | R\$ 18.555.955  |
| III - Quirografários | Banrisul              | R\$ 16.715.841  |
| Total                |                       | R\$ 128.502.302 |

- Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

## 8. Passivo Tributário

| Passivo Tributário                | out/23             | nov/23             | dez/23             |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Obrigações tributárias            | 126.152.161        | 127.032.409        | 128.123.135        |
| IRRF Cod. 0561 A RECOLHER         | 472.461            | 591.929            | 875.491            |
| IRRF Cod. 0588 A RECOLHER         | 25.708             | 27.598             | 41.249             |
| IRRF Cod. 1708 A RECOLHER         | 164.591            | 235.524            | 295.253            |
| PIS/COFINS/CSLL A REC. - 5952     | 514.195            | 712.641            | 884.598            |
| ISSQN A RECOLHER                  | 386.342            | 391.661            | 423.724            |
| PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO CP   | 77.056             | 63.824             | 51.904             |
| PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMB | 1.523.751          | 1.372.316          | 1.319.595          |
| PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO LP   | 227.946            | 227.946            | 227.946            |
| PROCESSOS FISCAIS EM ABERTO LP    | 65.395.841         | 65.742.259         | 66.058.417         |
| PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO   | 52.664.557         | 52.966.999         | 53.245.245         |
| PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMB | 4.699.712          | 4.699.712          | 4.699.712          |
| Encargos Sociais                  | 72.014.997         | 72.083.329         | 72.564.702         |
| FGTS - SANTA CASA                 | 4.558.371          | 4.511.540          | 4.600.804          |
| FGTS SANTA CASA LP                | 13.517.477         | 13.517.477         | 13.517.477         |
| INSS A RECOLHER                   | 401.291            | 313.091            | 389.970            |
| INSS TERCEIROS PF                 | 400                | 177                | 177                |
| INSS TERCEIROS PJ                 | 13.923             | 23.690             | 115.736            |
| IMPOSTO MENSALIDADES SINDICAIS    | 52.359             | 6.354              | 6.354              |
| FGTS PARCELAMENTO RESCINDIDO LP   | 12.293.849         | 12.293.849         | 12.293.849         |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RESC  | 38.320.695         | 38.541.685         | 38.744.995         |
| MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR LP    | 2.856.632          | 2.875.467          | 2.895.341          |
| <b>Total</b>                      | <b>198.167.158</b> | <b>199.115.738</b> | <b>200.687.837</b> |

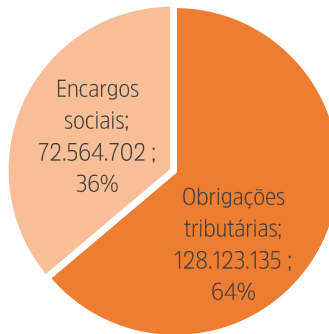
- O passivo tributário contabilizado da Santa Casa alcançou a monta de R\$ 200,6 milhões em dezembro, e apresenta a composição disposta no quadro ao lado.
- Entre os meses de outubro e dezembro, o passivo tributário registrou crescimento de 0,8%, equivalente a R\$ 1.572 milhões, em decorrência, sobretudo, da inadimplência no pagamento de impostos *stricto sensu* e dos encargos sociais.



- Do total contabilizado, 64% da dívida corresponde aos impostos *stricto sensu* (R\$ 128,1 milhões) e 36% sobre os encargos sociais (R\$ 72,5 milhões), conforme gráfico a seguir:

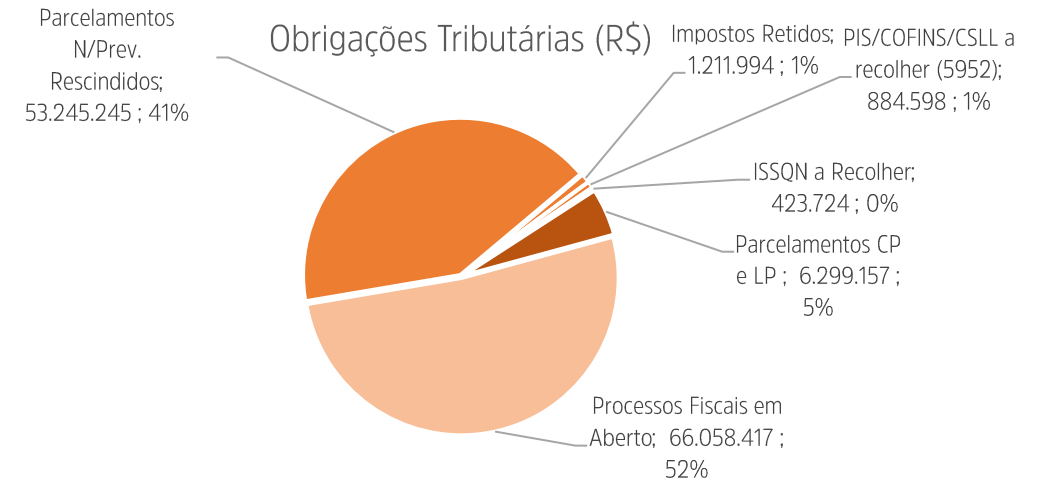
## 8. Passivo Tributário

Passivo tributário (R\$)



### 1.1. Obrigações Tributárias

- Referem-se aos processos fiscais em andamento (R\$ 66 milhões), aos parcelamentos rescindidos (R\$ 52,3 milhões), aos tributos a recolher (R\$ 884,5 mil) e aos parcelamentos em andamento (R\$ 6,2 milhões).
- Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 884,5 mil) e para os impostos retidos na fonte (R\$ 1,2 milhões). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 423,7 mil).



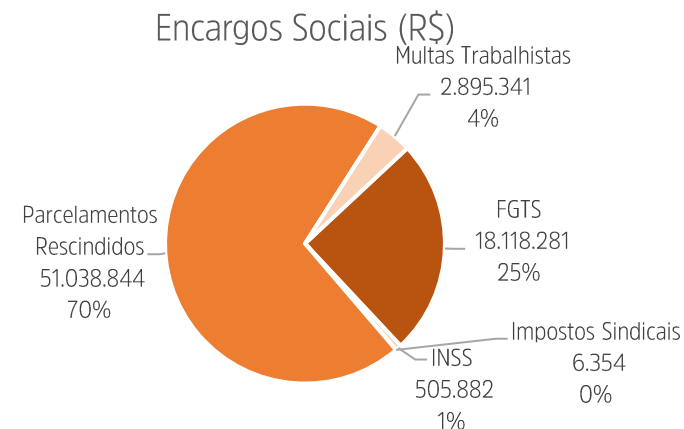
- Em dezembro, a dívida tributária relativa aos impostos apresentou crescimento de 0,7% (R\$ 1,9 milhões). Em relação aos impostos a recolher houve crescimento do PIS/COFINS/CSLL na monta de R\$ 171,9 mil e do ISSQN na monta de R\$ 32 mil.

## 8. Passivo Tributário

- No que tange aos dois parcelamentos tributários, ambos apresentaram redução ao final do período (R\$ 164 mil), em vista do pagamento das parcelas mensais, ratificado pelos comprovantes de recolhimento apresentado pela instituição.
- Recentemente, a Santa Casa apresentou o extrato histórico dos referidos parcelamentos, contendo a composição do valor parcelado, contudo, os valores não estão sendo liquidados corretamente.

### 1.2. Encargos Sociais

- Os encargos sociais em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 51,03 milhões), às obrigações FGTS e INSS a recolher (R\$ 18,1 milhões e R\$ 505,8 mil, respectivamente), além de multas trabalhistas (R\$ 2,8 milhões) e à mensalidade sindical em atraso (R\$ 6,3 mil).



- Em dezembro, a Recuperanda recolheu R\$ 956 mil em encargos sociais (FGTS, INSS e mensalidade sindical), conforme movimentação mensal. Foi validado parcialmente o saldo (R\$ 930,3 mil) em vista da disponibilização parcial dos comprovantes de pagamento a eles referentes.
- Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se crescimento do saldo ao final do período (R\$ 223 mil, no total), em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em dezembro.

## 8. Passivo Tributário

### 1.3 Posição Tributária

- Ao final de dezembro, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:



- Esclareceu, ainda, que a instituição possui planejamento tributário em fase de estruturação, e pretende ingressar com novo pedido de transação tributária junto à PGFN, com fito de reduzir o passivo tributário atual. Questionou-se a Recuperanda o status da referida estruturação e segundo a companhia, ainda estão na fase de organização/planejamento para ingressar, sem uma real previsão definida. Em setembro, conforme mencionado anteriormente, a Santa Casa aderiu a novo parcelamento simplificado junto à PGFN.
- A Recuperanda disponibilizou o relatório fazendário referente aos parcelamentos tributários, contudo, os mesmo não estão sendo liquidados corretamente.
- Verifica-se que, do total da dívida tributária, a monta de (R\$ 1,5 milhões) encontra-se parcelada. Em reunião realizada em 27/10 com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa informou que, atualmente, o recolhimento dos tributos correntes não é efetuado por ausência de fluxo de caixa.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- O ativo da Recuperanda encerrou o mês de dezembro com saldo de R\$ 182,4 milhões, expressando redução de 2,88% em relação a novembro, equivalente a R\$ 5,4 milhões.

Abaixo, verifica-se a sua composição:

| Balanco Patrimonial - Ativo      | N.E. | out/23      | nov/23      | dez/23      |
|----------------------------------|------|-------------|-------------|-------------|
| Ativo Circulante                 |      | 40.034.017  | 39.735.260  | 33.945.195  |
| Disponibilidades                 | 1.1  | 1.534.609   | 1.568.852   | 3.363.892   |
| Créditos                         | 1.2  | 35.877.794  | 35.231.075  | 27.171.826  |
| Estoques                         | 1.3  | 2.612.728   | 2.892.051   | 3.367.313   |
| Despesas Antecipadas             |      | 8.887       | 43.281      | 42.163      |
| Ativo Não Circulante             |      | 146.593.506 | 148.141.580 | 148.524.247 |
| Precatórios a Receber            | 1.4  | 5.700.663   | 5.700.663   | 5.700.663   |
| Títulos de Capitalização         |      | 20.219      | 20.219      | -           |
| Outros Realizáveis a Longo Prazo | 1.5  | 6.183.925   | 6.498.264   | 6.536.952   |
| Imobilizado                      | 1.6  | 134.688.699 | 135.922.434 | 136.286.632 |
| Total                            |      | 186.627.523 | 187.876.840 | 182.469.442 |

#### Notas Explicativas ("N.E.")

1.1. Disponibilidades: as disponibilidades da Recuperanda são compostas pelo caixa, pelas contas bancárias e pelas aplicações financeiras, os quais somam a monta de R\$ 3,3 milhões, valor ratificado pelos extratos bancários enviados.

- O significativo crescimento registrado entre dezembro e novembro (R\$ 3,05 milhões) decorre, principalmente, das aplicações realizadas nas contas do período.
- Em dezembro, a Santa Casa movimentou cerca R\$ 1,7 milhões entre entradas e saídas no seu disponível, principalmente em movimentações bancárias.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- Ressalta-se que, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de 'créditos não identificados'. Questionada quanto à sua origem, a instituição informou tratar-se de *'recebimentos que necessitam ser identificados de acordo com o cliente que efetuaram o pagamento. Durante o processo de migração de sistema, houve alteração de alguns processos, e afetaram nessa identificação.'* Informou, ainda, que a Santa Casa está trabalhando para que o saldo contábil seja equalizado em breve. A Administração Judicial seguirá acompanhando a questão, e eventuais informações supervenientes poderão constar nos próximos relatórios.

**1.2. Créditos:** A Recuperanda contabiliza R\$ 27,1 milhões em créditos, os quais concentram-se nos incentivos a receber do SUS (R\$ 12,8 milhões) e nos valores a receber de convênios (R\$ 11,02 milhões). Ressalta-se, ainda, o saldo de R\$ 5,5 milhões em adiantamentos a fornecedores. A seguir, verifica-se a composição do grupo e as principais movimentações no período:

| Créditos                             | out/23     | nov/23     | dez/23     |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|
| CREDITOS DE CONVÊNIOS A RECEBER (SUS | 19.814.307 | 18.396.372 | 12.856.997 |
| CONVENIOS A RECEBER                  | 11.488.733 | 11.686.257 | 11.024.157 |
| PARTICULARES A RECEBER               | 2.568.548  | 3.016.766  | 881.381    |
| ADM. DE CARTOES A RECEBER            | 168.564    | 176.193    | 38.782     |
| ADIANTAMENTOS                        | 5.511.429  | 5.742.687  | 5.591.851  |
| OUTRO CREDITOS A RECEBER             | 116.227    | 2.815      | 116.542    |
| PROVISÃO PARA CRÉD. LIQ. DUVIDOSA    | -3.790.014 | -3.790.014 | -3.337.884 |
| Total                                | 35.877.794 | 35.231.075 | 27.171.826 |

- Em relação à competência anterior, o grupo de contas apresentou retração de 22,9% (R\$ 8 milhões) em dezembro, em decorrência, sobretudo, da diminuição dos créditos oriundos Sistema Único de Saúde e da diminuição dos saldos da rubrica "Particulares a Receber".
- Conforme movimentação de dezembro, a Recuperanda faturou cerca de R\$ 14,2 milhões em incentivos no período, em sua maioria de origem estadual, e utilizou R\$ 19,7 milhões em créditos de mesma natureza. No comparativo com o mês de novembro, os créditos a receber oriundos de convênios com o SUS apresentaram redução de (R\$ 1,07 milhões).

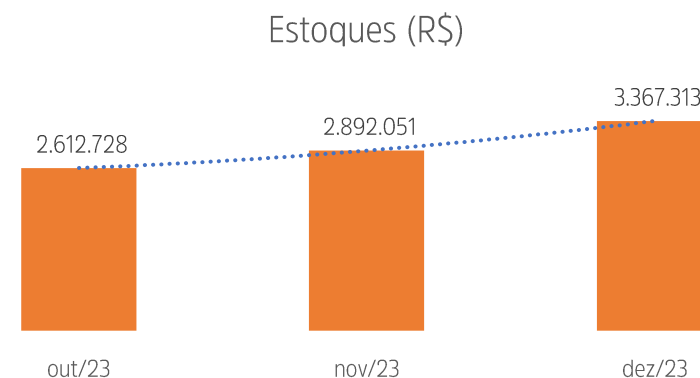
## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- Durante o período, o faturamento oriundo de convênios em geral apresentou retração de 6% e pacientes particulares apresentou retração de 71%.
- A Santa Casa possui, ainda, saldo relevante de adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços (R\$ 5,5 milhões), o qual registrou retração de 3% no período. Em dezembro, a Recuperanda contabilizou R\$ 2,9 milhões em novos adiantamentos e recebeu produtos/serviços pagos de forma antecipada em R\$ 3,05 milhões, do que decorre a retração do saldo da rubrica.
- Requereu-se a disponibilização do *aging list* completo dos créditos a receber contabilizados nos demonstrativos mensais, ao que a Santa Casa informou que a documentação está sendo reconstituída após migração do sistema da instituição e que será disponibilizada tão logo seja finalizada a consolidação dos valores em base única de dados.
- No que tange ao saldo de R\$ 3,3 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), a Recuperanda informou que o valor foi constituído com base na média de glosas ocorridas nos últimos 5 anos.

1.3. Estoques: são compostos, principalmente, por medicamentos, materiais médico-hospitalares e de laboratório, próteses, gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza.

- Em dezembro, o crescimento verificado no grupo de contas (R\$ 475 mil) decorre do aumento de quase a totalidade dos bens em estoque, sobretudo medicamentos e materiais médico-hospitalares:



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- Questionada quanto ao aumento dos estoques, elevação observada no trimestre, a Recuperanda esclareceu que o acréscimo decorre de um conjunto de fatores, destacadamente as negociações e os acordos com fornecedores, buscando melhores condições de pagamento e de processos internos de aprovação e tomada de decisões gerenciais.
- Em dezembro, a Recuperanda apresentou o inventário do estoque atualizado, o qual ratifica o valor contabilizado nos demonstrativos contábeis da competência.
- Em relação ao valor remanescente (R\$ 3.505.743,70), a instituição informou tratar-se de precatórios vencidos *‘por diversos hospitais filantrópicos acerca do não pagamento do PIS e do ressarcimento com valores corrigidos nos últimos cinco anos.’* Recentemente, a Recuperanda apresentou a documentação comprobatória dos referidos créditos, a qual ratifica as informações narradas pela Santa Casa.

1.4. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza R\$ 5,7 milhões em precatórios a receber, oriundos de (i) reajuste nos valores pagos pelo SUS; (ii) PIS/PASEP e (iii) contribuições sociais. Durante o trimestre analisado (outubro a dezembro), não houve movimentação no grupo de contas.

- Anteriormente, questionada quanto à origem dos valores contabilizados, a Recuperanda informou que do total contabilizado na rubrica, R\$ 2.194.919,17 refere-se a *‘parcela incontroversa relativa a revisão das perdas sofridas pela Instituição no reajuste da tabela do SUS quando da implementação do Plano Real, integralmente classificado no longo prazo em razão do pedido de compensação com débitos tributários da Instituição junto à Receita Federal, e que está em processo de análise desde o exercício de 2012.’*

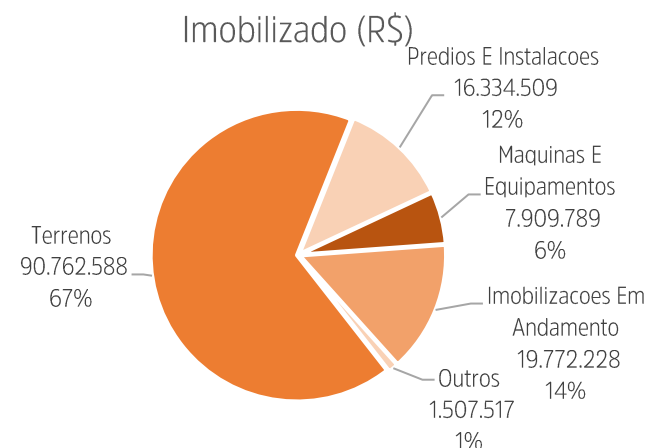
## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo: trata-se de bloqueios judiciais (R\$ 5,3 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,19 milhões).

- Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Questionada quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento. A Administração Judicial seguirá acompanhando a questão, e eventual modificação será reportada oportunamente.
- No que tange aos bloqueios judiciais (R\$ 5,3 milhões), a instituição narrou referir-se a valores de competências passadas, os quais foram objeto de bloqueio judicial e possivelmente destinados à quitação de passivos em aberto, não havendo, contudo, documentação suporte para a validação dos numerários. Disponibilizou, a propósito do tema, parecer emitido por auditor independente, nos termos do qual restou impossibilitada a emissão de opinião técnica acerca dos valores bloqueados, ante a inexistência de extratos dos agentes financeiros detentores dos créditos originários.

1.6. Imobilizado: a Recuperanda possui R\$ 136,2 milhões em bens imobilizados, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e pelo imobilizado em andamento:



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Ativo

- Do total de bens integrantes do imobilizado da Santa Casa, cerca 42% encontra-se depreciado, sobretudo prédios e instalações.
- Em dezembro, o imobilizado apresentou crescimento de R\$ 364 mil, conseqüência do aumento do imobilizado em andamento, vinculado ao programa de investimento estadual 'Avançar na Saúde' e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelos convênios 4260 e 4552. Durante o período, a Recuperanda dispendeu R\$ 15 mil em serviços e materiais de construção, relacionados às reformas em andamento.
- A Recuperanda dispendeu, ainda, R\$ 155 mil na aquisição de maquinários, móveis e utensílios, cujos comprovantes fiscais foram solicitados para validação.
- Destaca-se que, em novembro, a Santa Casa registrou a venda de imobilizado (aparelho de raio x) para a empresa Eletromédica Manutenção de Aparelhos, no valor de R\$ 10 mil. A informou que o item já estava totalmente depreciado e o que foi vendido correspondia à sucata. O fato narrado pela Recuperanda foi comprovado pelo recibo de venda, comprovante de recebimento e o termo de responsabilidade, comunicando que o equipamento de raio X foi desmontado, retirando os símbolos de radiação e tratados como sucata.
- Observou-se por meio de contratos (convênios 158,224 e 445), disponibilizados pela Recuperanda, a existência de verbas para compra de equipamentos para atender pacientes, contudo, averiguamos divergências entre as datas de assinatura dos contratos e a data da aquisição dos equipamentos. A Administração Judicial, questionou a Recuperanda a divergência entre as datas e eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

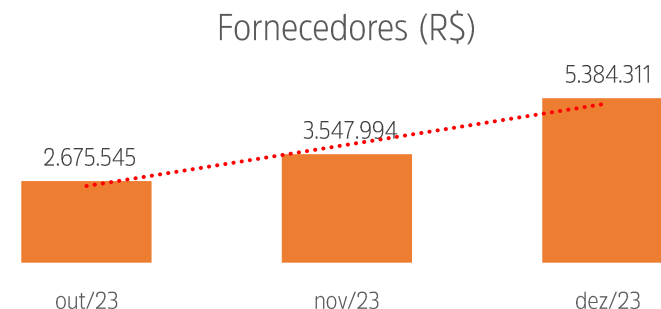
### Passivo

| Balanço Patrimonial - Passivo        | N.E. | out/23        | nov/23        | dez/23        |
|--------------------------------------|------|---------------|---------------|---------------|
| Passivo Circulante                   |      | 54.763.939    | 55.504.529    | 45.162.769    |
| Fornecedores de Materiais            | 2.1  | 2.675.545     | 3.547.994     | 5.384.311     |
| Prestadores de Serviços médico-hosp. | 2.2  | 7.771.996     | 7.546.165     | 3.675.000     |
| Prestadores de Serviços Diversos     | 2.2  | 778.148       | 745.873       | 604.560       |
| Fornecimentos Essenciais             | 2.3  | 6.090.217     | 6.473.538     | 6.887.035     |
| Obrigações Trabalhistas e Fiscais    |      | 17.556.611    | 18.018.333    | 16.616.877    |
| Outras Contas a Pagar                | 2.4  | 19.891.423    | 19.172.626    | 11.994.986    |
| Passivo Não Circulante               |      | 430.906.520   | 431.586.407   | 440.803.951   |
| Empréstimos e Parcelamentos          |      | 4.927.658     | 4.927.658     | 4.927.658     |
| Contingências Jurídicas RJ           |      | 407.824.600   | 408.713.284   | 415.966.231   |
| Receitas Diferidas                   | 2.5  | 18.154.261    | 17.945.465    | 19.910.062    |
| Patrimônio Líquido                   | 2.6  | (286.605.830) | (286.637.445) | (286.670.114) |
| Patrimonio Social                    |      | -373.832.295  | -373.832.295  | 373.832.295   |
| Reserva De Reavaliacao               |      | 10.926.360    | 10.926.360    | 10.926.360    |
| Ajuste De Avaliacao Patrimonial      |      | 83.828.931    | 83.828.931    | 83.828.931    |
| Realizacao Res.Reavaliacao           |      | -6.382.408    | -6.405.938    | -6.430.251    |
| Realiz.Res.Ajuste Patrimonial        |      | -1.146.417    | -1.154.503    | -1.162.858    |
| Total                                |      | 199.064.630   | 200.453.491   | 199.296.606   |

O passivo da Recuperanda encerrou o mês de dezembro com saldo de R\$ 199,2 milhões, expressando redução de 1% (R\$ 1,1 milhão) no período.

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores de Materiais: A Recuperanda contabiliza R\$ 5,3 milhões em dívida com fornecedores de materiais médico-hospitalares. Em dezembro, o saldo apresentou crescimento de 69%, acréscimo de R\$ 1,8 milhões em relação a novembro:



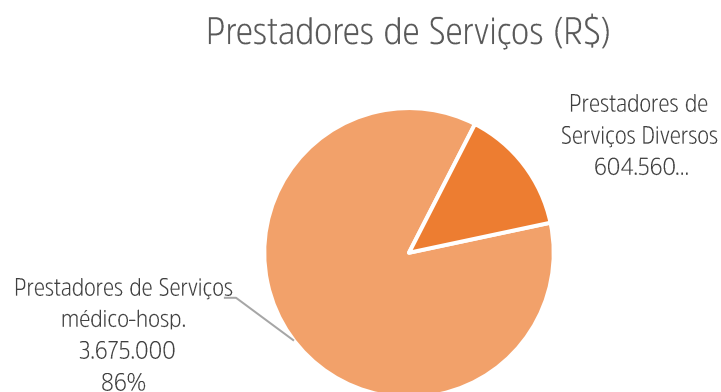
- A variação observada no período decorre do maior volume de materiais adquiridos em dezembro (R\$ 6,4 milhões), frente a um menor número de pagamentos efetuados (R\$ 4,6 milhões) a fornecedores.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Passivo

- O maior volume de bens adquiridos no período reflete o crescimento observado nos estoques, conforme apontado no item '1.3.' do relatório. No que tange à apresentação do relatório financeiro (*aging list*) de fornecedores, a instituição disponibilizou os relatórios de forma desconfigurada e não foi possível analisar as informações a contento, novos questionamentos foram realizados e serão reportados na medida que houver retorno por parte da Recuperanda.

2.2. Prestadores de Serviços: a Recuperanda registra saldo de R\$ 4,2 milhões a pagar a prestadores de serviços médico hospitalares e serviços diversos:



- Em dezembro, a dívida com prestadores de serviços médico-hospitalares apresentou redução na monta de (R\$ 3,8 milhões), em vista do maior volume de pagamentos realizados na competência (R\$ 7,6 milhões), os quais superaram as provisões de honorários médicos contabilizadas no período (R\$ 3,7 milhões). O restante da dívida não apresentou movimentação. Questionou-se a Recuperanda a respeito da variação a qual informou que o montante são baixas referentes a provisões antigas.
- Em relação aos prestadores de serviços diversos, a dívida contabilizada também registrou retração em dezembro (R\$ 141 mil), em decorrência, sobretudo, do maior volume de compensações e reversões de adiantamentos anteriores, em contrapartida ao menor número de provisões futuras contabilizadas na competência.
- Solicitada a apresentar o relatório contas a pagar referente apenas à dívida com prestadores de serviços, a Recuperanda disponibilizou os relatórios de forma desconfigurada e não foi possível analisar as informações a contento, novos questionamentos foram realizados e serão reportados na medida que houver retorno por parte da Recuperanda.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Passivo

2.3. Fornecimentos Essenciais: a Santa Casa contabiliza R\$ 6,8 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais, sobretudo de água (R\$ 4,5 milhões) e energia elétrica (R\$ 2,3 milhões), dívida em constante crescimento ao longo do exercício de 2023, ante a ausência absoluta de pagamento de tais despesas. Em dezembro, o saldo a pagar apontou acréscimo de R\$ 145 mil.

2.4. Outras Contas a Pagar: refere-se aos adiantamentos de clientes (R\$ 3,8 milhões) e à rubrica “TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG”, que contabiliza saldo de R\$ 8,1 milhões. A seguir, verifica-se a composição do grupo de contas e sua movimentação no período:

| Outras Contas a Pagar         | nov/23     | Entradas  | Saídas     | dez/23     |
|-------------------------------|------------|-----------|------------|------------|
| ADIANTAMENTO DE PARTICULARES  | 22.826     | -         | 22.826     | -          |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES     | 4.385.021  | -         | 550.035    | 3.834.986  |
| TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG | 11.040.000 | -         | 2.880.000  | 8.160.000  |
| CREDITOS A IDENTIFICAR        | 3.724.779  | 4.508.556 | 8.233.335  | -          |
| TOTAL                         | 19.172.626 | 4.508.556 | 11.686.196 | 11.994.986 |

- Em dezembro, verificou-se o montante de R\$ 2,3 milhões contabilizados na conta “Créditos a Identificar”, conforme relatório razão do período, quase a integralidade dos ressarcimentos foram realizados pelo SUS, através de diversos programas de auxílios governamentais. Questionada, a Recuperanda informou, em apertada síntese, que após a mudança do sistema interno da Santa Casa, os valores recebidos pela instituição eram lançados na referida rubrica, ao invés de serem baixados dos créditos a receber. A Administração Judicial solicitou maiores esclarecimentos. Posteriormente houve o ajuste do saldo, no qual foi transferido para o grupo de contas “Créditos” do ativo, desta forma os saldos apresentados no mês de dezembro no quadro estão atualizados.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

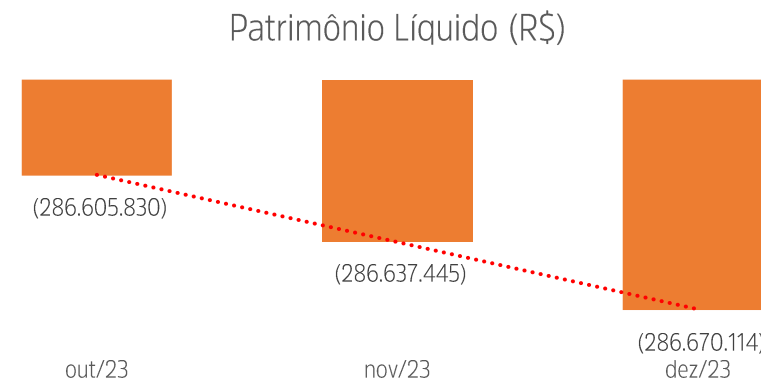
### Passivo

- Quanto ao saldo registrado na rubrica “TC 07/22”, a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril/23, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal. Recentemente, a Santa Casa disponibilizou o termo de compromisso firmado junto Ministério Público, documentação comprobatória do saldo contabilizado.

2.5. Receitas Diferidas: trata-se das subvenções a realizar a longo prazo, oriundas de 3 (três) convênios firmados junto à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Grande e 2 (dois) programas de investimento do governo estadual do RS, as quais totalizam R\$ 17,9 milhões.

- Durante o período, a Recuperanda apropriou R\$ 8,6 mil do saldo antecipado do Convênio 445/21, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, e contabilizou a depreciação de bens adquiridos pelos convênios 224/2022 e 158/2022, no valor total de R\$ 26,7 mil.

- 2.6. Patrimônio Líquido: em dezembro, o resultado de reavaliação (R\$ 24,3 mil) e o reajuste patrimonial (R\$ 8,3 mil) apropriado na competência de dezembro, cujo montante final apresentado é de 1,1 milhões. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o ajuste patrimonial de R\$ 1,1 milhões, e a Recuperanda afirmou que se refere a reavaliação ocorrida em 2012, onde constatou que o patrimônio valia mais. A Recuperanda disponibilizou os documentos referentes a avaliação ocorrida em 2012.



- A Santa Casa encerrou o período com patrimônio líquido negativo de R\$ 286,67 mil.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

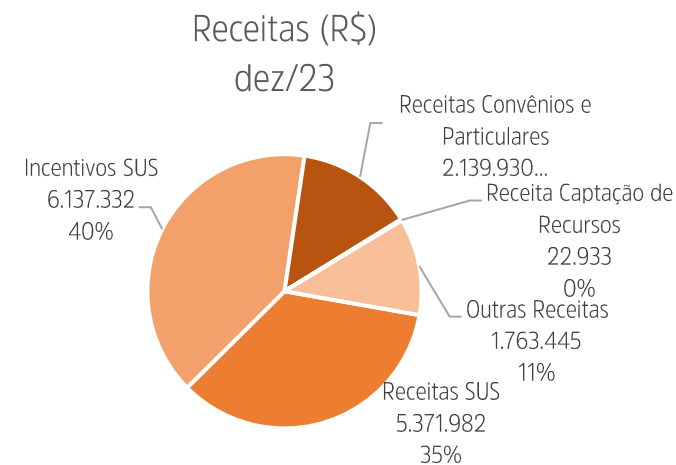
### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

| Demonstrativo de Resultado do Exercício |            |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Análise Mensal (R\$)                    | N.E.       | out/23            | nov/23            | dez/23            |
| Receitas SUS                            |            | 3.951.505         | 4.114.926         | 5.371.982         |
| Incentivos SUS                          |            | 4.588.941         | 6.294.769         | 6.137.332         |
| Receitas Convênios e Particulares       |            | 2.270.585         | 2.149.554         | 2.139.930         |
| Receita Captação de Recursos            |            | 4.874             | 4.912             | 22.933            |
| Outras Receitas                         |            | 273.742           | 249.070           | 1.763.445         |
| <b>Receita Bruta</b>                    |            | <b>11.089.647</b> | <b>12.813.230</b> | <b>15.435.621</b> |
| (-) Deduções                            |            | -34               | -16.773           | -203.728          |
| <b>Receita Líquida</b>                  | <b>3.1</b> | <b>11.089.614</b> | <b>12.796.457</b> | <b>15.231.893</b> |
| (-) Custos                              | <b>3.2</b> | -13.234.771       | -11.902.427       | -18.885.212       |
| <i>Receita Líquida x Custos</i>         |            | <i>-119,3%</i>    | <i>-93,0%</i>     | <i>-124,0%</i>    |
| <b>Lucro Bruto</b>                      |            | <b>-2.145.157</b> | <b>894.030</b>    | <b>-3.653.319</b> |
| Outras Despesas Secundárias             | -          | 529.187,17        | -                 | 451.631           |
| <b>Lucro Operacional</b>                |            | <b>-2.674.345</b> | <b>894.030</b>    | <b>-3.201.688</b> |
| (-) Despesas Financeiras                | <b>3.3</b> | -1.091.462        | -1.053.045        | -1.143.581        |
| (+) Receitas Financeiras                |            | 41.367            | 19.470            | 94.757            |
| <b>Resultado antes de IR/CSLL</b>       |            | <b>-3.724.439</b> | <b>-139.544</b>   | <b>-4.250.513</b> |
| (-) Provisão de IR/CSLL                 |            | -                 | -                 | -                 |
| <b>Resultado Líquido</b>                | <b>3.4</b> | <b>-3.724.439</b> | <b>-139.544</b>   | <b>-4.250.513</b> |
| <i>Margem Líquida (%)</i>               |            | <i>-33,6%</i>     | <i>-1,1%</i>      | <i>-27,9%</i>     |

#### Notas Explicativas ("NE")

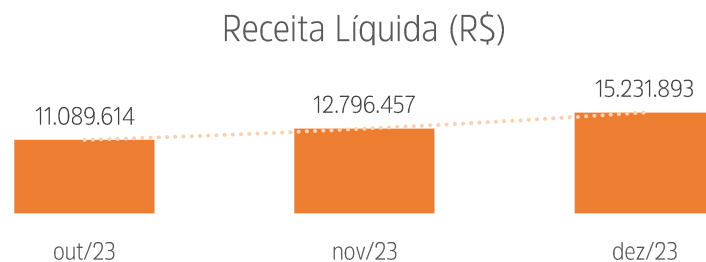
3.1. Receita: a Recuperanda auferiu receita de (i) atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), (ii) incentivos federais, estaduais e municipais (SUS), (iii) convênios e atendimentos particulares, (iv) captação de recursos, sobretudo doações e (v) outras receitas. Abaixo, verifica-se a sua representatividade:



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

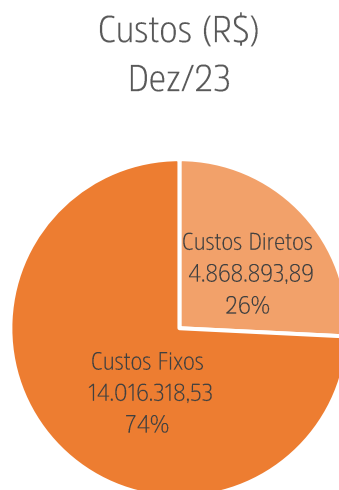
- Em dezembro, o crescimento observado na receita bruta da Recuperanda é conseqüência do aumento do saldo da conta “Outros Incentivos SUS”, cujo montante faturado no período foi na monta de R\$ 2,6 milhões. Durante a competência, a Santa Casa recebeu R\$ 6,1 milhões em incentivos federais e estaduais vinculados ao SUS.
- As receitas provenientes de convênios médicos e atendimentos particulares, por sua vez, registraram retração na monta de (R\$ 9,6 mil) no período, totalizando R\$ 2,1 milhões ao final da competência.
- A Recuperanda disponibilizou informações em relação as lotações do hospital em dezembro, onde conta que 56% dos leitos estão ocupados pelo SUS, 30% estão livres, 10% estão ocupados por convênios e 2% estão ocupados por particular.
- Anteriormente, questionada pela Administração Judicial quanto à variação mensalmente observada nas receitas, a Recuperanda informou que os repasses vinculados ao SUS oscilam mensalmente, vez que sujeitam-se a emendas parlamentares, do que decorre a variabilidade observada.



## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.2. Custos: dividem-se entre os custos diretos – com insumos e honorários médicos – e custos fixos – com pessoal, materiais em geral, e gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



- Em dezembro, os custos fixos apresentaram crescimento, enquanto os diretos registraram redução.
- Questionou-se a companhia referente a variação relevante, que informou que se refere a contingências cíveis e trabalhistas, que em dezembro somaram a monta de 6 milhões,.

- Ainda a Recuperanda informou que “Em relação ao lançamento das contingências, por se tratar de provisões, não ocorreu desencaixe financeiro, porém os déficits mensais que ocorrem devido ao crescimento superior dos custos em relação a receita, consequentemente, leva a um desencaixe financeiro acarretando assim dificuldades no nosso fluxo diário de caixa.” A Recuperanda disponibilizou a planilha com as provisões de contingências.

A margem de custos sobre receitas líquidas registrou crescimento, conforme verifica-se a seguir:

| Custos x Receitas | out/23      | nov/23      | dez/23      |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|
| Receita Líquida   | 11.089.614  | 12.796.457  | 15.231.893  |
| (-) Custos        | -13.234.771 | -11.902.427 | -18.885.212 |
| Margem            | -119%       | -93%        | -124%       |

- Em que pese a evolução apresentada, a Recuperanda permanece com a integralidade da receita comprometida pelos custos operacionais mensais. Em dezembro, os gastos com pessoal foram superiores em R\$ 7,4 milhões aos registrados em novembro, finalizando o mês de dezembro na monta R\$ 11,8 milhões com gastos com pessoal, o aumento se deu em razão do saldo das rubricas “Provisão Para Contingências Cíveis e Trabalhistas”, que no mês anterior (novembro), encontrava-se com saldo zerado.

## 9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

### Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas.

- Em dezembro, o crescimento das despesas financeiras (R\$ 90,5 mil, em relação a novembro) decorre do aumento do valor mensalmente suportado pela Recuperanda a título de atualização e correção dos parcelamentos rescindidos, dos processos fiscais e das multas trabalhistas.

3.4. Resultado: A Recuperanda apontou, ao término da competência, prejuízo operacional, na monta de R\$ 4,2 milhões em decorrência, sobretudo, do aumento da margem de custos e de despesas financeiras no período.



# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

| Classe       | Prazo de pagamento | Periodicidade dos pagamentos | Valor Total    | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|--------------------|------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhistas | 12 meses           | à vista                      | R\$ 40 milhões | A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe. |

| Subclasse                      | Descrição                                                                                                                                                                                       | Prazo pagamento                                                                                                                                                                                                    | Valor                                                         | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prioritários                   | créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.                                                                                             | até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação                                                                                                                                                        | limite de 5 (cinco) salários-mínimos                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Rateio                         | créditos inferiores ou até R\$ 20 mil                                                                                                                                                           | 12 meses                                                                                                                                                                                                           | até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito       | O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio. |
| Rateio - superior a R\$ 20 mil | créditos superiores a R\$ 20 mil                                                                                                                                                                | 12 meses                                                                                                                                                                                                           | proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Créditos ilíquidos             | créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo | 12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento | critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

| Classe        | Valor Total | Prazo de pagamento | Periodicidade dos pagamentos | Deságio | Valor após deságio | Correção monetária    | Carência                                                                                                       | Observações |
|---------------|-------------|--------------------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Garantia Real | -           | 240 meses          | trimestrais                  | 80%     | -                  | TR e juros de 1% a.a. | 18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ. |             |

| Classe         | Valor Total    | Subclasse            | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Prazo de pagamento | Periodicidade dos pagamentos | Deságio | Correção monetária                                                     | Carência | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|----------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quirografários | 157.809.653,66 |                      |                                                                                                                                                                                                                        |                    |                              |         |                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                |                | Ordinário            | todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional                                                                                                   | 240 meses          | Anual                        | 80%     | TR + 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)  | 18 meses | o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.                                                                                                                                      |
|                |                | Operacional Parceiro | todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano | 120 meses          | Mensal                       | 50%     | TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência) | não há   | O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ. |
|                |                | Financeiro Parceiro  | instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central                                            | 240 meses          | Mensal                       | 20%     | TR + 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial) | 12 meses | A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.                                                        |

# 10. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

| Classe | Valor Total  | Subclasse            | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Prazo de pagamento | Periodicidade dos pagamentos | Deságio | Correção monetária                                                     | Carência | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|--------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ME/EPP | 2.206.423,11 |                      |                                                                                                                                                                                                                        |                    |                              |         |                                                                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|        |              | Ordinário            | todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros                                                                                                                                       | 240 meses          | Anual                        | 80%     | TR + 1% a.a                                                            | 18 meses | o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.                                                                                                                                      |
|        |              | Operacional Parceiro | todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano | 120 meses          | Mensal                       | 50%     | TR + 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência) | não há   | O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ. |

# 11. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em 20/03/2023.
- Após análise da documentação mensal, foram elaborados questionamentos complementares ao presente relatório e enviados à assessoria contábil e jurídica da Recuperanda, cujas respostas deverão compor os próximos relatórios.
- Na competência em análise, a Recuperanda apresentou os seguintes documentos:
  1. Balancete mensal
  2. Relatório razão
  3. Extratos bancários parciais
  4. Resumo do quadro de colaboradores e termos de rescisões de junho
  5. Resumo dos débitos em aberto, extrato de parcelamentos ativos
  6. Relatório Situação Fiscal
  7. Relatórios gerenciais de contas a pagar adiantamentos a fornecedores
  8. Planilha de processos ajuizados
  9. ECD e ECF do período
  10. Inventário do Estoque
  11. Inventário do Imobilizado
  12. Retorno aos questionamentos realizados na competência anterior